



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Editais	4
CEMMIL	4
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Conselho Municipal de Turismo	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos de Mesa	10
Licitações e Contratos	12
Contratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.311, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado aos repasses do Governo Federal que será destinado ao custeio da Nefrologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
437	02.06.02.10.302.0085.2124.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5		1.060.000,00
Total (R\$)					1.060.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado aos repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.033, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.484, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.413, de 20 de julho de 2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 7.413, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.485, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.311/2023

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.311, de 18 de outubro de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
437	02.06.02.10.302.0085.2124.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5		1.060.000,00
Total (R\$)					1.060.000,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado aos repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Núcleo de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 6.033, de 24 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 3 de 12

agosto de 2022 (LDO) e Lei nº 6.106, de 21 de dezembro de 2022, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de outubro de 2023.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 069/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas embaladas em sacos plásticos transparentes, destinadas a atender a demanda da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme a Lei N° 4.336 de 27 de junho de 2014 e suas alterações, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) que integram o Edital, com encerramento dia 08 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23 de outubro de 2023.

Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Abertura de pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, a ser realizado para cargos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de São José do Rio Pardo, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais; preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames., com encerramento dia 07 de novembro de 2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 4 de 12

Editais

CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem ao endereço: **SECRETARIA DE AGRICULTURA: Av. 9 de Julho, 60 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, 13720-000** no período de **20, 23 ou 24 de outubro no horário das 08:00 as 11:00** para entrega **DE TODOS OS DOCUMENTOS** necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-Cédula de Identidade ou certificado de naturalização, 4º-PIS, 5º-Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa - para homens com até 45 anos de idade, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato e dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br, 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade, 14º- Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2023, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: OPERADOR DE MAQUINAS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1º	23600017	Hamilton Carlos dos Santos	45.1114.649-9

Mogi Guaçu, 19 de outubro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 5 de 12

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA**

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros DCA, bem como CONVIDA a população, para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 25 de outubro de 2023, às 08h, na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social SAIS, cito a Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 Centro. Em pauta, estarão assuntos de Ordem deste Colegiado DCA.

Tiago Martins de Moura – Presidente do CMDCA.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 6 de 12

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2023, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório do SINCOPAR, localizado na Rua Curupaiti, 88, Centro de São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Atualização sobre conclusão da Escadaria da Rua das Rosas; 2. Atualização sobre conclusão das rotas do ciclo turismo; 3. Atualização sobre grupo de trabalho para realização de Famtur em São José do Rio Pardo; 4. Propostas para instalação de elemento instagramável no mirante da Ponte Euclides da Cunha; 5. Atualização sobre participação em reunião da RT Entre Rios, Serras e Cafés; 6. Atualização sobre programação de eventos em novembro e dezembro de 2022 e Carnaval 2024.

Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**
Titular: Mauro Buzatto Amaral
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**
Titular: Murilo Nasser Pinheiro
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**
Titular: Marcelo Nogueira Rocha
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- Titular: Luciana Ruy Raddi
Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento
8. **Agências de Viagens;**
Titular: Luciana Germek
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
9. **ONG Amigos da Cidade;**
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**
Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza
Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi
11. **Sindicato Rural;**
Titular: Claudiney Minussi
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
12. **Associação Comercial e Industrial;**
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**
Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin
Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes
14. **Imprensa;**
Titular: Marcelo Fabiano Trinca
Suplente:
15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**
Titular: Alfredo da Costa Figo
Suplente: Aline Flamínio Machite
16. **Associação Feira da Terra**
Titular: Luís Gabriel Mierro Romão
Suplente: Hamilton Machite da Costa
17. **Turismo Rural**
Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin
Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes
18. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**
Titular: José Osvaldo Merli
Suplente: Samuel Callegari Viana
19. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**
Titular: Mauricio Travesso Ferreira
Suplente: Kairo Cruvinel
20. **Artesanato Rio-pardense**
Titular: Fernando Serra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Suplente: Amanda Bine

21. **Ciclo Turismo**

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3682 9383.

Eduardo de Souza Cunha
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 9 de 12

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

RESOLUÇÃO Nº 005/2023.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do Plano de Contingência para Operação Dias Quentes – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de julho de 2023, sob ata Nº 006/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aderir a partilha do segundo repasse, no valor de R\$19.356,19 de Provisões Suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais, que serão utilizados na modalidade ao atendimento de pessoas em situação de rua, prioritariamente de crianças, adolescentes e idosos, no período das altas temperaturas.

Art. 2º Aprovar o Plano de Contingência para Operação Dias Quentes – Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, conforme segue:

Adequar o Serviço de Acolhimento para adultos em situação de rua, bem como o Serviço Especializado de Abordagem social tendo como resultado a prevenção de morte e agravamento das condições de saúde das pessoas em situação de Rua em decorrência das altas temperaturas, conforme deliberação do CONSEAS/SP nº 43, de 26 de setembro de 2023,

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 11 de outubro de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado
pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 19 de OUTUBRO de 2023.

Dispõe sobre a Consulta Pública nº 02/2023, referente ao Projeto de Lei nº 192, de 29 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024"

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter a comentários e sugestões do público em geral a Consulta Pública intitulada: LOA 2024, Projeto de Lei nº 192, de 29 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024".

Art. 2º A Consulta Pública nº 02/2023 possui as seguintes características:

Ementa: A Câmara Municipal quer saber qual a opinião da população rio-pardense sobre a LOA 2024 - Projeto de Lei nº 192, de 29 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024".

Início das contribuições: 20/10/2023 a partir das 0:00h.

Término das contribuições: 09/11/2023 até às 23h59min.

Descrição: LOA 2024 - Projeto de Lei nº 192, de 29 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024".

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o ano subsequente.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostos no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Os critérios para elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei

Orgânica do Município.

A LOA é de iniciativa da Prefeitura, e o Projeto de Lei é encaminhado à Câmara dos Vereadores, que possui prazo para aprová-lo, com a participação popular.

Pergunta 1: Avalie as atuais áreas de São José do Rio Pardo.

() péssimo; () ruim; () regular; () bom; () excelente; () não tenho opinião.

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Agricultura e Meio Ambiente
- Zeladoria Urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Esporte e Lazer
- Água e Esgoto
- Emprego e renda
- Turismo e Cultura
- Transporte Público
- Habitação Popular
- Trânsito
- Atendimento ao cidadão nas áreas públicas

Pergunta 2: Quais as principais ações de governo/prioridades em que a gestão do município de São José do Rio Pardo deverá concentrar esforços em 2024? Assinale 3 itens.

- Zeladoria urbana (asfalto, iluminação, limpeza)
- Água e esgoto
- Melhoria do acesso e qualidade da educação
- Atração de investimentos/geração de renda
- Ampliação do acesso à moradia
- Ampliação de atividades culturais, esportivas e de lazer
- Melhoria do atendimento e das unidades de saúde
- Outros

Pergunta 3: Educação - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- () atividades de contraturno
- () ensino infantil
- () ensino fundamental
- () educação de jovens e adultos - EJA
- () educação especial
- () alimentação escolar
- () transporte escolar
- () outro

Pergunta 4: Saúde - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- () atenção básica
- () vigilância em saúde
- () assistência farmacêutica
- () consultas e exames especializados
- () Centro de Especialidades Médicas (CEM - popularmente UPA)
- () outro

Pergunta 5: Assistência e Inclusão Social - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- () habitação popular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 11 de 12

- oficinas/grupos socioeducativos
- enfrentamento à violência doméstica
- atendimento a pessoas em situação de rua
- atendimento do CRAS
- atendimento do CREAS
- atendimento do CAD Único
- outro

Pergunta 6: Cultura e Turismo - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- fortalecimento de ações voltadas ao turismo
- maior fomento ao turismo rural
- maior valorização do patrimônio cultural e artistas locais

- maior zeladoria de pontos turísticos
- cursos de formação
- descentralização de atividades culturais
- eventos
- outro

Pergunta 7: Esporte - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- estímulo a realização de novos projetos / modalidades
- promoção de atividades voltadas à saúde
- reformas de equipamentos esportivos
- competições esportivas
- descentralização de atividades esportivas
- outro

Pergunta 8: Agricultura - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- tecnologia e pesquisa
- infraestrutura rural
- estradas vicinais
- abastecimento e segurança alimentar
- assistência ao produtor rural
- outro

Pergunta 9: Meio Ambiente - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- educação ambiental
- ações de incentivo a realização de coleta seletiva
- incentivo ao plantio de árvores
- ampliação da proteção animal
- políticas de descarte de resíduos
- outro

Pergunta 10: Gestão Pública e Desenvolvimento - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- cursos de qualificação
- projetos de incentivo à indústria e ao comércio
- atendimento ao cidadão
- ações de empreendedorismo
- acesso à informação e transparência dos dados públicos
- fomento à pesquisa e inovação
- outro

Pergunta 11: Transporte e Trânsito - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- transporte público

ações educativas e de conscientização sobre o trânsito

- sinalização viária
- outro

Pergunta 12: Zeladoria Urbana e Serviços - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- recuperação de pavimentação das ruas
- projetos de novos equipamentos públicos e/ou obras de infraestrutura
- iluminação pública
- coleta de lixo e limpeza pública
- Outro

Pergunta 13: Água e Esgoto - Quais áreas específicas da Administração podem melhorar:

- melhoria da quantidade e da qualidade da água fornecida
- combate a vazamentos e desperdícios
- coleta e tratamento de esgoto
- Outro

Pergunta 14: Com relação às obras a serem realizadas pelo Município de São José do Rio Pardo no próximo ano (2024), em sua opinião, qual a mais importante?

- pavimentação (melhorias / recuperação do asfalto existente)
- melhoria / ampliação / construção de unidades educacionais
- obras viárias (construção de novas avenidas, ruas, pontes, rotatórias, etc)
- implantação de praças e áreas de lazer
- construção / manutenção de espaços de cultura e esporte
- melhoria / ampliação / construção de equipamentos de saúde
- outro

Pergunta 15: Escreva livremente sua opinião e sugestões sobre a LOA - Projeto de Lei nº 192, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Como resultado da presente Consulta Pública, a Câmara Municipal de São José do Rio Pardo pretende obter contribuições da sociedade para a consolidação e aperfeiçoamento do assunto em epígrafe.

Art. 4º As contribuições e sugestões deverão ser devidamente identificadas e encaminhadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema de Consulta Pública disponível no sítio eletrônico www.camarasjriopardo.sp.gov.br, sob o título "Consulta Pública", desde às 0:00h do dia 20 de outubro até às 23h59min do dia 09 de novembro de 2023.

Art. 5º Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta ou correio eletrônico, conforme endereços especificados abaixo, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas por este Ato, principalmente no que se refere à identificação do participante e às perguntas estipuladas com a escolha das alternativas, sendo recebidas até às 17h do dia 08 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1197

Página 12 de 12

novembro de 2023.

Carta

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2023

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 2, CENTRO

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

CEP: 13720-000

Correio Eletrônico

contato@camarasjrriopardo.sp.gov.br

Art. 6º As manifestações recebidas serão analisadas pela comissão composta pelos servidores Cássio Silveira, Edgar Rocco de Sá e Rafael Henrique Dias Gonçalves, que consolidarão a análise em documento específico contendo todas as contribuições identificadas e válidas da Consulta Pública de que trata este Ato.

Art. 7º Após o término das análises da Consulta Pública, o documento completo será disponibilizado aos vereadores desta Casa de Leis, será encaminhado ao(s) setor(es) interessado(s) da Prefeitura Municipal, e estará disponível para consulta no Arquivo Público da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no endereço acima, e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, sob o título "Consulta Pública".

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 19 de outubro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI

Diretora Administrativa e Legislativa

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato nº 14/2023 - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Empresa Grifon Digital Serviços Ltda., CNPJ sob nº 26.579.777/0003-08. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados em Administração Pública, com fornecimento diariamente via correio eletrônico ou website, dos boletins de publicações em nome da Contratante, mediante sistema de assinatura. **Valor total do contrato:** R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis Reais). **VIGÊNCIA:** 22/09/2023 a 22/01/2024. **Eleição de Foro:** Comarca de São José do Rio Pardo.